



LEI MUNICIPAL N.º 1.862/2025
Bayeux, 08 de setembro de 2025.
(Projeto de Lei N.º 051/2025- Aut. Poder Executivo).

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Bayeux e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o reajuste da remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Bayeux, para o montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art.2º O novo valor da remuneração, decorrente do reajuste previsto no art. 1º desta Lei, passará a vigorar a partir de 1º de junho do ano de 2025.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 08 de setembro de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal